CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2019
AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa
ASSUNTO – Concede o DIPLOMA PRÊMIO EFICIÊNCIA DE APUCARANA ao INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo Nº7/2019, que concede o DIPLOMA PRÊMIO EFICIÊNCIA DE APUCARANA ao INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2019
AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa
ASSUNTO – Concede o DIPLOMA PRÊMIO EFICIÊNCIA DE APUCARANA ao INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo Nº7/2019, que concede o DIPLOMA PRÊMIO EFICIÊNCIA DE APUCARANA ao INSTITUTO DO CEGO DE APUCARANA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR